



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DE HUMANIDADES E TECNOLOGIAS

ADENDA Nº 1

ao

DESPACHO CONJUNTO Nº 11/2019

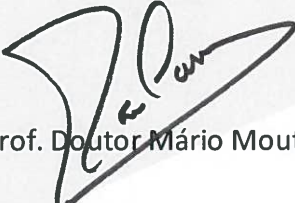
(Regulamento Pedagógico da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias)

Tendo-se verificado que no Regulamento Pedagógico da ULHT – homologado pelo Despacho n.º 11/2019, de 15 de fevereiro, o n.º 2 do artigo 39.º é omissivo no que respeita ao Órgão a quem cabe proceder à avaliação das candidaturas aos 2.ºs ciclos de estudos, torna-se necessário, nos termos do artigo 79.º do referido Regulamento Pedagógico, **decidir:**

- 1- Cabe ao Conselho Científico de cada Unidade Orgânica definir o órgão (Comissão Científica da Unidade ou da Subunidade Orgânica ou Júri) a quem cabe proceder à avaliação das candidaturas aos 2.ºs ciclos de estudos, devendo em qualquer caso, ser ouvido o Diretor do ciclo de estudos.
- 2- O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2019.

O Reitor


Prof. Doutor Mário Moutinho

O Administrador


Prof. Doutor Manuel Almeida Damásio